

COLAR DO MÉRITO
JUDICIÁRIO MILITAR

09 / 11 / 2010

Honra-me o gesto generoso da Justiça Militar de Minas Gerais, ao cingir-me o seu Colar do Mérito.

Honra-nos a todos, porque esse gesto tem a significação da grandeza dessa instituição, no tempo presente, coroada das glórias do passado e iluminada pela projeção de sua jornada futura.

É a história que marcha.

A solenidade de hoje, de balde cara ao nosso coração, é tão-só um episódio. Um momento de júbilo, mas, é também uma oportunidade de reflexão em torno dos laços entre os homens e as instituições, que não se podem romper sem violação da consciência histórica.

Há símbolos que ingressam na cultura e, com isso, retratam aspectos da psicologia coletiva, bem

com se tornam indissociáveis componentes históricos de uma sociedade dada.

O senso grave da ordem, de que falava João Pinheiro, talvez seja o mais relevante traço do caráter do povo de Minas Gerais.

Milton Campos tinha aguda percepção disso e a manifestou inúmeras vezes.

Em uma delas, quando parainfou a Turma de Aspirantes da Polícia Militar de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 1948, ele disse isso:

“Uma das características mais salientes de Minas é o seu famoso espírito de ordem. Essa ordem, que constitui motivo de orgulho para nossa civilização, não é, porém, pura e abstrata categoria do espírito,

concepção arbitrária do poder ou plano subjetivo imposto pela força às realidades extensivas, mas é antes uma ordenação natural e espontânea do convívio humano, que penetra na índole popular e que aí atua como que por efeito de uma convicção íntima. Por isso mesmo é sempre observada a nossa sensibilidade em face dos excessos. Não nos agrada nenhuma das manifestações da desordem, seja a que decorre dos excessos de autoridade, seja a que resulta da licença que muitas vezes procura comprometer a liberdade.

A nossa evolução de povo civilizado oferece permanentemente o exemplo de um processo de equilíbrio que, pelos métodos compreensivos da moderação e do exato sentido das coisas, firma a estabilidade das

instituições e a normalidade da vida social”.

Sim, é esse processo de equilíbrio, de que falava Milton Campos, que dá perenidade às instituições.

A Justiça Militar de Minas Gerais, criada pela lei nº 226, de 9 de dezembro de 1937, teve a sua possibilidade de existência, o seu devir, no texto da Constituição Federal de 1934, a Constituição de João Mangabeira. Logo, a sua origem democrática é evidente.

Enganam-se os que pensam em contrário.

Mais, ao levar avante o nosso mais íntimo e duradouro sentimento coletivo, qual seja, o espírito de ordem, ela, a Justiça Militar Mineira, após arrebatá-lo, o incorporou e fez dele a ponte de ouro, pela qual

transitaram as aspirações, os mais nobres ideais da Polícia Militar de Minas Gerais, quais sejam: a consciência da ordem como condição de liberdade e a consciência da mesma liberdade, como condição intemporal da ordem, cuja evolução está sempre a distinguir, a uma e outra, a natureza de símbolos de cultura e civilização.

Nesse ponto, temos que admitir a interação dialética entre as gloriosas tradições da Polícia Militar de Minas Gerais e a sua Justiça Militar. Estabeleceu-se, no curso dos tempos, um liame que se projeta no futuro. É o continuum, de que falam os humanistas, sem qual não há história e não há, por consequência, organização social consistente.

Quero dizer, com isso, que a Justiça Militar de Minas Gerais, mais que órgão de mera aplicação de lei, é um grande símbolo de uma longa tradição.

O símbolo que guia os homens. Até mesmo quando não age explicitamente, porque os seus efeitos são pressentidos na ordem subjetiva e tudo aquilo que ele representa é observado como ato normal e ordinário da vida.

A força de seu fator de coesão é imperceptível a olhos desavisados.

A só existência da Justiça Militar de Minas Gerais é matriz propulsora de ordem; é símbolo que mantém a paz nas fileiras invictas da nossa Polícia Militar.

O símbolo liga-se ao ritual.

O ritual é um dado de cultura que acompanha a humanidade.

Por isso mesmo que Antoine Garapon dedicou uma obra monumental sobre a relação entre o ritual judiciário e a arte de bem julgar, na qual situou o espaço judiciário com que um símbolo sagrado e viu até mesmo na própria existência física dos palácios de justiça um como que ponto de apoio para a sociedade dos tempos presentes, que estaria em uma pane de sentidos, de modo que em situação que tais, segundo esse grande magistrado francês, a virtude cardeal de um palácio de justiça estaria a ressumar de sua própria existência física.

Essa existência, por óbvio, deve ser vista como a existência de um símbolo.

Daí a importância, que venho de afirmar, da Justiça Militar.

O só fato de sua existência é uma como que virtude cardeal, da onde partem as condições de coesão e pacificação do corpo militar mineiro.

Senhoras, senhores,

Minas Gerais a nada se assemelha. Temos nossas tradições, como as demais unidades da Federação, mas delas distinguíveis.

A nossa história, escreveram-na aqueles que ousaram – Tiradentes, o primeiro entre eles – a pagar com a vida, pelo ideal de criar uma ordem que não fosse uma imposição exterior.

Essa é a nossa ordem.

O senso de sua gravidade implica também o dever de não se curvar diante daquilo que não faz

parte de nossa vida comum, nossas tradições, nosso modo de organizar a paz, nossa história, enfim.

Um órgão judiciário não mede sua grandeza como se fora uma fábrica. O apelo ao “fordismo” produtivo pode incorrer em grave erro de política judiciária, porque pode toldar a verdade, que se demonstra, no caso de Minas Gerais, de sua Justiça Militar, na efetiva manutenção da paz, na perpetuação da ordem do corpo militar de sua jurisdição que, por sua vez, faz parte de nossa glória e de nossa história.

A verdade é que a Justiça Militar de Minas Gerais, que hoje nos honra, é um como que espaço sagrado, símbolo de coesão, propulsora de paz e instituição com a qual Minas Gerais caminha, em plena comunhão de identidade.

Ela é parte indispensável de nosso *corpus* social, por mandamento histórico e por direito de

cidade, que vem de sua dignidade incólume e se espraia no sentimento coletivo.

Como verdade que é, ela não é aniquilável, porque a verdade, dizia Hannah Arendt é “aquilo que não podemos modificar; metaforicamente ela é o solo sobre o qual nos colocamos de pé e o céu que se estende acima de nós”.

Obrigado.